



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º- 107/99 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999.

DISPÕE SÔBRE REQUISITOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Professor **Antonio Arcanjo dos Santos**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- São requisitos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo – MS:

- I- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Residir na micro-área no mínimo à 02 (dois) anos;
- III- Saber ler e escrever.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -